



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Governo de União e Trabalho

052 *H*

**LEI Nº 231/97
DE 13 DE JUNHO DE 1.997**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (treis mil reais), à dotação orçamentária classificada pela codificação local e institucional da funcional programática e pela categoria econômica, abaixo especificada:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01.01.001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas	R\$ 3.000,00
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, nos termos do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, será utilizado recurso oriundo da anulação parcial da dotação orçamentária que abaixo se especifica:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA	
01.01.023.2.004.000	Divulgação dos Atos Legislativos	R\$ 3.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 13 de junho de 1997.


IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secret. Admin. e Finanças